



FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140

Fone: (51) 3584-2000 Supe: (51) 3584-2039 CGC/MF n.º 91683474/0001-30

e-mail: supe@liberato.com.br home page: www.liberato.com.br

ORIENTAÇÕES/ ESCLARECIMENTOS CONVÊNIO LIBERATO

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha vem **agenciando** os estágios de seus alunos diretamente desde 1987, tomando como base a legislação de estágio, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A escola seguindo a respectiva legislação estruturou o seu Serviço de Supervisão de Estágio – SUPE, de forma a administrar, apoiar, orientar e supervisionar seus alunos e atender as empresas, **não precisando de agentes de integração**.

Atualmente este setor se encarrega de divulgar as vagas existentes, encaminhar alunos para as empresas, efetuar o seguro de acidentes obrigatório, orientar e auxiliar o supervisor de estágio da empresa sempre que for necessário.

Quando a empresa realiza convênio com a Fundação Liberato, visando a utilização de seus estagiários tem as seguintes vantagens:

1. O aluno já está seguro.
2. Divulgação das vagas ofertadas no mural da SUPE e no site da escola.
3. Encaminhamento dos alunos as vagas existentes.
4. Facilidade no processo de seleção de estagiários (apresentação da empresa, palestras, visitas, entrevistas, etc..) com possibilidade de utilização das instalações da escola, caso seja necessário.
5. Utilização dos profissionais da escola para facilitar o processo seletivo.
6. Elaboração dos procedimentos burocráticos legais necessários (Termo de Convênio e Termo de Compromisso para Realização de Estágio).

Em contrapartida a empresa se compromete em:

1. Oferecer vagas segundo suas possibilidades a alunos da Fundação Liberato.
2. Assinar o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso conforme previsto em lei.

3. Elaborar juntamente com o aluno o programa de atividades do estagiário, estabelecendo datas de início e término do estágio. Nesta etapa a empresa pode contar com o apoio da escola para definição das respectivas datas, de forma a obedecer o regulamento interno para realização de estágio.
4. Designar um profissional qualificado para supervisionar e acompanhar o estagiário durante seu período de estágio.
5. Fixar o valor e efetuar pagamento de uma Bolsa de Complementação Educacional ao estagiário, acrescida de 20% sobre o valor da respectiva Bolsa à Fundação Liberato.

⇒ Sua empresa fará o pagamento diretamente ao estagiário e receberá mensalmente um DOC referente à Taxa de Agenciamento, que é **20%** sobre o valor calculado como Auxílio-bolsa, podendo ser pago em qualquer agência bancária, sem a necessidade de deslocamento até a escola. No verso dos DOC estará a identificação do aluno.

Cabe salientar que os **20%** do valor da Bolsa de Complementação Educacional arrecadado é mais uma forma de recurso que a escola dispõe para manter seu trabalho, visto ser uma Instituição ligada ao Governo do Estado, **onde os recursos são escassos**. Portanto, ao contratar um estagiário **conveniado diretamente com a Fundação Liberato**, sua empresa estará contribuindo, diretamente, para formação de alunos carentes, pois estes recursos são empregados em programas de auxílio para estudantes de baixa renda, formando assim mais técnicos qualificados que são tão importantes e necessários ao mercado de trabalho.

Marlene Christel Grams Teixeira
Coordenadora da Supervisão de Estágio – SUPE